



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**LEI Nº 809/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.691,46 (um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	04.129.1011.2.112	000*	Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.	3.3.90.08.00	1.691,46
<b>TOTAL</b>						<b>1.691,46</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	04.129.1011.2.112	000*	Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.	3.3.90.14.00	1.691,46
<b>TOTAL</b>						<b>1.691,46</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal

